



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	8
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Apostilamentos	20
Pregão	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Aviso de Licitação	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.463, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal "Cidade Limpa" no âmbito do Município de Rio Brilhante - MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rio Brilhante - MS, o Programa Municipal "Cidade Limpa".

Parágrafo único. O programa tem por objetivo estimular a participação da população na fiscalização e repressão de infrações que atentem contra a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, através de denúncias que resultem na identificação e responsabilização dos infratores.

Art. 2º Fica instituída a recompensa pecuniária, devida ao cidadão que contribuir efetivamente para a identificação e punição do infrator, mediante apresentação de elementos mínimos de prova que resultem na lavratura do respectivo auto de infração.

§ 1º A recompensa prevista no **caput** deste artigo, aplica-se às infrações administrativas relacionadas ao descarte, deposição ou manejo irregular de resíduos sólidos, especialmente:

I - descarte irregular de resíduos sólidos urbanos em vias públicas ou áreas privadas;

II - descarte de lixo, detritos ou cadáveres de animais em vias e logradouros públicos;

III - descarte irregular de entulho ou resíduos da construção civil;

IV - deposição de resíduos em áreas verdes, institucionais ou de preservação permanente;

V - lançamento de resíduos em bueiros, galerias pluviais, córregos ou cursos d'água; e

VI - demais infrações previstas na Lei Municipal nº 995, de 26 de dezembro de 1995 - Código de Posturas do Município de Rio Brilhante - MS, e em outras normas municipais, desde que relacionadas ao descarte, à deposição ou manejo irregular de resíduos.

§ 2º O valor da recompensa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa aplicada ao infrator, e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o efetivo recolhimento da mesma, não cabendo qualquer adiantamento ou antecipação de valores, sendo que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 3 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

I - a recompensa será paga uma única vez por infração, independentemente do número de denunciante;

II - na hipótese de múltiplas denúncias sobre a mesma ocorrência, o pagamento será devido ao denunciante que primeiro houver protocolado a comunicação válida no canal oficial, com todos os elementos suficientes para a apuração;

III - não será devida recompensa caso a administração pública já tenha conhecimento prévio da infração, por qualquer meio, inclusive mediante ação fiscalizatória própria, denúncia anteriormente registrada ou procedimento administrativo já instaurado; e

IV - o pagamento da recompensa fica ainda condicionado à:

- a) comprovação da efetiva responsabilização de infrator;
- b) disponibilidade orçamentária;
- c) comprovação do efetivo recolhimento da multa pelo infrator; e
- d) ao cumprimento das exigências regulamentares.

§ 3º Não fará jus ao recebimento da recompensa o agente público, de qualquer esfera federativa, que atue no território do Município de Rio Brilhante - MS e que detenha, dentre suas atribuições, competência de fiscalização ou exerça poder de polícia administrativa ou civil sobre as condutas previstas nesta lei, estendendo-se a vedação ao cônjuge, companheiro e aos parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 3º As denúncias deverão ser apresentadas junto a Ouvidoria do município ou por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal, contendo os elementos mínimos que possibilitem a apuração dos fatos e a identificação do responsável.

§ 1º Consideram-se elementos mínimos de prova, para fins desta lei, aqueles capazes de demonstrar, de forma consistente, a materialidade da infração e a identificação do infrator, tais como:

I - registros fotográficos ou audiovisuais nítidos que permitam a visualização da conduta infracional e, sempre que possível, a identificação do responsável;

II - vídeos que evidenciem o momento do descarte irregular ou a dinâmica da infração;

III - imagens que permitam a identificação de placas de veículos, logotipos empresariais ou quaisquer sinais distintivos vinculados ao infrator;

IV - documentos, notas fiscais, embalagens ou outros materiais descartados que possibilitem a identificação do responsável;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 4 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

V - registros que demonstrem a vinculação do infrator ao local ou aos resíduos descartados;

VI - conjunto probatório consistente, ainda que formado por mais de um elemento, apto a permitir a apuração dos fatos pela administração pública.

§ 2º A denúncia poderá ser realizada de forma sigilosa, mas a concessão da recompensa dependerá da identificação do denunciante, assegurada a confidencialidade dos dados pessoais do denunciante, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 3º Todas as denúncias serão submetidas à verificação e apuração administrativa, assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa nos termos do devido processo legal.

§ 4º O denunciante que agir de má-fé, mediante apresentação de denúncia falsa, fraudulenta ou com o objetivo de prejudicar terceiros, ficará sujeito:

I - à perda do direito à recompensa;

II - à aplicação de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor que seria devido a título de recompensa; e

III - à responsabilização civil e penal cabível.

§ 5º A realização de denúncias nos termos desta lei não constitui atividade profissional, nem gera vínculo empregatício ou estatutário com a administração pública, tampouco enseja quaisquer direitos de natureza trabalhista, previdenciária ou indenizatória.

Art. 4º A recompensa será executada até o limite das dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta lei, estabelecendo, no mínimo:

I - os procedimentos de recebimento, análise e processamento das denúncias;

II - os critérios de validação das provas;

III - a forma de pagamento da recompensa financeira;

IV - os mecanismos de proteção à identidade do denunciante;

V - os fluxos administrativos internos de apuração; e

VI - critérios para caracterização de denúncia válida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 5 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 11 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 6 de 36

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 35.013, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de movimentação de contas bancárias do Município de Rio Brilhante/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Brilhante, inscrito no CNPJ nº 40.909.405/0001-61:

- I. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal, CPF nº 020. XXX.XXX-30;
- II. Isair Joris, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 609. XXX.XXX-34;
- III. Jonatan Machado Clementino, Gerente do Tesouro Municipal, CPF nº 024. XXX.XXX-90.

§1. Ficam delegados aos servidores relacionados no caput deste artigo os seguintes poderes:

- I. Abrir e encerrar contas de depósito;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. Solicitar saldo/extratos de investimentos
- V. Requisitar talonário de cheques;
- VI. Retirar cheques devolvidos
- VII. Endossar cheques;
- VIII. Cancelar cheques;
- IX. Baixar cheques;
- X. Sustar, contra-ordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates/aplicações financeiras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 7 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

-
- XII. Efetuar saques conta corrente;
 - XIII. Efetuar saques em poupança;
 - XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XV. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - XVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;
 - XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;
 - XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 - XIX. Encerrar contas de depósito;
 - XX. Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
 - XXI. Emitir comprovantes;
 - XXII. Consultar obrigações do débito Direto Autorizado;
 - XXIII. Substabelecer poder para consulta a saldo extratos e comprovantes.

§2. As movimentações deverão ser realizadas com, no mínimo, duas assinaturas, sendo obrigatória a participação do Secretário Municipal como um dos assinantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 11 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 8 de 36

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Prorrogação de prazo para conclusão de
Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 108, de 13 de abril de 2026, para apuração de responsabilidade de irregularidades, por em tese ter praticado atos constantes do Boletim de Ocorrência 434/2026, DP Rio Brilhante;

CONSIDERANDO o pedido encaminhado no dia 11 de junho de 2026, em que a Controladora-Geral do Município, Sra. Viviane Lima Silva, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 108, de 13 de abril de 2026, para apuração dos fatos apontados na abertura do procedimento.

Art. 2º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 173, da Lei 1047/1997, o afastamento cautelar do Servidor E. I. M. da S.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 11 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 9 de 36

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 159, 11 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **JULIA PANDOLFO SIMON**, com a matrícula 18491, no cargo de Profissional de Apoio Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 03/06/2026 com retorno ao dia 01/10/2026. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 01/10/2026 com retorno ao dia 30/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 11 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 10 de 36

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2026
CELEBRADO EM 09/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E ERMELINDA FERREIRA DIAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 32.748,87 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA: abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem ferimentos ou deitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	83	R\$ 6,1983	R\$ 514,46
3	ALFACE LISA: com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas.	UN	1.012	R\$ 5,1171	R\$ 5.178,51
5	BANANA NANICA: EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO NATURAL, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KG	416	R\$ 5,79	R\$ 2.408,64
6	BATATA-DOCE: rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	139	R\$ 4,635	R\$ 644,26
8	CHEIRO-VERDE (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço	MAÇO	406	R\$ 4,765	R\$ 1.934,59

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 11 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	aproximadamente de 100 gramas (sem raízes). (100002501)				
9	COENTRO: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g. (100002502)	MAÇO	27	R\$ 4,99	R\$ 134,73
11	COUVE (FOLHA): tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescientes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas. (100002504)	MAÇO	406	R\$ 5,2757	R\$ 2.141,93
16	LIMÃO: tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de - limão, tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho. (100002510)	KG	164	R\$ 5,6483	R\$ 926,32
17	MAMAO: TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 800 GR. GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	107	R\$ 7,805	R\$ 835,14
18	MANDIOCA: tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo Alvará Sanitário, data de processamento e validade.	KG	1.200	R\$ 7,4229	R\$ 8.907,48
26	PONCÁ: de primeira qualidade, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG	1.167	R\$ 6,708	R\$ 7.828,24

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 12 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	adequadas para o consumo. deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. (100002521)				
27	REPOLHO: verde, de primeira, tamanho médio, com peso - repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. (100002522)	KG	294	R\$ 4,4033	R\$ 1.294,57
Total					R\$ 32.748,87

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

ASSINATURAS: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e **ERMELINDA FERREIRA DIAS**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 13 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2026
CELEBRADO EM 10/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E JOÃO MANOEL GABRIEL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 19.250,07 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA: abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem ferimentos ou deitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	83	R\$ 6,1983	R\$ 514,46
3	ALFACE LISA: com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas.	UN	1.012	R\$ 5,1171	R\$ 5.178,51
7	BRÓCOLIS: de 1ª qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio, desde que contenha o peso mínimo de 600 gramas.	UN	72	R\$ 8,235	R\$ 592,92
8	CHEIRO-VERDE (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes). (100002501)	MAÇO	406	R\$ 4,765	R\$ 1.934,59
9	COENTRO: de 1ª qualidade, aspecto	MAÇO	27	R\$ 4,99	R\$ 134,73

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 14 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g. (100002502)				
11	COUVE (FOLHA): tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescendo, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas. (100002504)	MAÇO	406	R\$ 5,2757	R\$ 2.141,93
12	COUVE-FLOR: de 1ª qualidade contendo flores, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, com peso mínimo de 600 gramas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (100002505)	UN	66	R\$ 8,9957	R\$ 593,72
16	LIMÃO: tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de - limão, tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho. (100002510)	KG	164	R\$ 5,6483	R\$ 926,32
18	MANDIOCA: tipo amarela, descascada - mandioca tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade. (100002512)	KG	800	R\$ 7,4229	R\$5.938,32

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 15 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

27	REPOLHO: verde, de primeira, tamanho médio, com peso - repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. (100002522)	KG	294	R\$ 4,4033	R\$ 1.294,57
Total					R\$ 19.250,07

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

ASSINATURAS: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e **JOÃO MANOEL GABRIEL**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 16 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2026
CELEBRADO EM 09/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E LORENE IZABEL FREDRICH

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 11.778,52 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito reais), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA: abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem ferimentos ou deitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	83	R\$ 6,1983	R\$ 514,46
3	ALFACE LISA: com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas.	UN	1.012	R\$ 5,1171	R\$ 5.178,51
8	CHEIRO-VERDE (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes). (100002501)	MAÇO	406	R\$ 4,765	R\$ 1.934,59
9	COENTRO: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica,	MAÇO	26	R\$ 4,99	R\$ 129,74

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 17 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g. (100002502)				
11	COUVE (FOLHA): tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas. (100002504)	MAÇO	406	R\$ 5,2757	R\$ 2.141,93
12	COUVE-FLOR: de 1ª qualidade contendo flores, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, com peso mínimo de 600 gramas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (100002505)	UN	65	R\$ 8,9957	R\$ 584,72
27	REPOLHO: verde, de primeira, tamanho médio, com peso - repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. (100002522)	KG	294	R\$ 4,4033	R\$ 1.294,57
Total					R\$ 11.778,52

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

ASSINATURAS: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e **LORENE IZABEL FREDRICH**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 18 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2026
CELEBRADO EM 11/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E MARIA PEREIRA ALVES COSTA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 36.950,67 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
13	GOIABA: branca ou vermelha, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos, tenras, firmes e com brilho. (100002507)	KG	1.750	R\$ 8,941	R\$ 15.646,75
22	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA: congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.	EMB	300	R\$ 16,0917	R\$ 4.827,51
23	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: produto 100% natural, sabor goiaba. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará	EMB	450	R\$ 14,9683	R\$ 6.735,74

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 19 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	sanitário e/ou registro no ministério da agricultura. (100002518)				
24	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA: produto 100% natural, sabor manga. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura. (100002519)	EMB	300	R\$ 13,9979	R\$ 4.199,37
25	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: produto 100% natural, sabor maracujá. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura. (100002520)	EMB	300	R\$ 18,471	R\$ 5.541,30
Total					R\$ 36.950,67

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e MARIA PEREIRA ALVES COSTA, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 20 de 36

Apostilamentos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO CINDESP – CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026

PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS** e a empresa **ECOPLEX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Alteração da DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para inclusão da
dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(179) 10.001.12.361.0013.2.112. 3.3.90.32.00.00.00.00 – 2.550.0000.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, IV, da Lei federal 14.133/2021.

ASSINADO POR: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretária
Municipal de Educação.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 21 de 36

Pregão



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
7DC9A735875679F8272911030C05454D10DEFB97

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que estaremos retornando a sessão pública referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

DATA DE RETORNO DE SESSÃO: a partir das 09h00min do dia 15 de junho de 2026.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 144/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 22 de 36

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2026
CELEBRADO EM 11/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E BRUNA ISABELLY CARDOSO VALDEZ

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
4	Contratação de Profissional Fisioterapeuta	H	R\$ 33,82

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **BRUNA ISABELLY CARDOSO VALDEZ**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 23 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2026
CELEBRADO EM 10/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E FLAVIA ARIANE DE OLIVEIRA CARDINAY

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
11	Contratação de Profissional Técnico de Enfermagem	H	R\$ 16,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **FLAVIA ARIANE DE OLIVEIRA CARDINAY**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 24 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2026
CELEBRADO EM 10/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E GABRIELA GHINTHER SARTORI

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Contratação de Profissional Enfermeiro	H	R\$ 35,22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e GABRIELA GHINTHER SARTORI, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 25 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2026
CELEBRADO EM 10/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E JENNEFER NATALIA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
11	Contratação de Profissional Técnico de Enfermagem	H	R\$ 16,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **JENNEFER NATALIA FERREIRA DOS SANTOS**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 26 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2026
CELEBRADO EM 10/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E LIGIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Contratação de Profissional Enfermeiro	H	R\$ 35,22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **LIGIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 27 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2026
CELEBRADO EM 10/06/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E LIGIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
11	Contratação de Profissional Técnico de Enfermagem	H	R\$ 16,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **UMBELINA VIEIRA DE MACEDO**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 28 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 FIRMADA EM 10/06/2026

Código registro TCE:
F2C2FFCC7F60FA2984F0A80F27C0BF211BC5039C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

DATA: 10/06/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na locação de veículos (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

AWL LOCACAO DE VAN LTDA- 28.309.857/0001-07						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
6	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN: Veiculo van, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, teto alto, com ar condicionado, motorização com potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades. Veículo com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, com uma poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do CONTRAN 316/09.	MESES	RENAULT MASTER	26	R\$ 18.000,00	R\$ 468.000,00
TOTAL						R\$ 468.000,00

Assinam:

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 29 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal De Saúde

DETENTORA: LEANDRO LIMA OLIVEIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 30 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026 FIRMADA EM 10/06/2026

Código registro TCE:
F2C2FFCC7F60FA2984F0A80F27C0BF211BC5039C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

DATA: 10/06/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na locação de veículos (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

C A PADILHA VEICULOS LTDA- 03.878.464/0001-93						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE: Veiculo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	MESES	GM CHEVROLET S-10 WT AUTOMATICA	24	R\$ 9.600,00	R\$ 230.400,00
4	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE NA COR PRETA, COM SIRENE E GIROFLEX COMPATÍVEIS PARA	MESES	GM CHEVROLET S-10 WT AUTOMATICA	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 31 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

AGENCIA DE TRÂNSITO. Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.					
TOTAL					R\$ 349.200,00

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal De Saúde, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

DETENTORA: CARLOS ALBERTO PADILHA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 32 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026 FIRMADA EM 11/06/2026

Código registro TCE:
F2C2FFCC7F60FA2984F0A80F27C0BF211BC5039C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

DATA: 11/06/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na locação de veículos (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 259.020,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

S M SBARDELOTTO & CIA LTDA- 32.537.588/0001-03						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH: Veiculo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros, 5 lugares.	MESES	VOLKSWAGEM POLO 1.0	58	R\$ 3.390,00	R\$ 196.620,00
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICAPE: Veiculo picape, ano/modelo do ano corrente; motorização de	MESES	VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST 1.6	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 33 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

potência mínima de 85 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 02 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 700 kg, 2 lugares.					
TOTAL					RS 259.020,00

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal De Saúde, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos, **LANGREM CHEROBIN DA SILVA** - Secretaria Municipal Da Casa Civil E Relações Institucionais

DETENTORA: GIOVANY SBARDELOTTO JUNIOR, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 34 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA NEXUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA QUINTA – PREÇO e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato n.º 079/2025, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de gestão da saúde, incluindo serviços de implantação, customização, suporte técnico especializado no e-SUS PEC, treinamento, acesso ilimitado de usuários e migração de dados com preservação de prontuários, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde, e software de gestão de chatbot com serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Municipal, conforme especificações e necessidades que serão descritos no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme Parecer Jurídico n.º 242/2026 e justificativa constante dos autos.

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

Prorrogar o contrato por **mais 12 (doze) meses**, com novo término em **12 de junho de 2027**.

"CLÁUSULA QUINTA - PREÇO"

Fica aditado em **R\$ 213.674,52** (duzentos e treze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sobre valor inicial do contrato.

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Fundo Municipal De Saúde R\$ 187.755,72

(69) 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00.00.00.00 – 2.600.0000

(69) 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.621.0000

(69) 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.600.0000

(69) 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.1002

Secretaria Municipal Da Casa Civil E Relações Institucionais R\$ 25.918,80

(17) 02.001.04.122.0017.2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.0000

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 35 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ASSINAM: **LANGREM CHEROBIN DA SILVA**, Secretaria Municipal Da Casa Civil E Relações Institucionais - **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** Secretária Municipal de Saúde, e **ERICSON GALASSI**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 574

Página 36 de 36

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
F6A2BF47102398AD83C4205D4A2297432A294D2A

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 144/2026, de 19 de maio de 2.026, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e recarga de oxigênio medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato e logística completa de entrega, substituição/retirada e transporte até os domicílios dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, no Município de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **12/06/2026**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **29/06/2026**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **29/06/2026**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 11 de junho de 2026.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 144/2026